

# Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução

**Conselho Municipal de Cultura – CMC  
UAUÁ – BAHIA  
(Instituído pela Lei Municipal nº 509, de 12 de agosto de 2013)**

**RESOLUÇÃO 05 /2020**

O Conselho Municipal de Cultura – CMC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 509 de 12 de Agosto de 2013, e conforme deliberações registradas em Ata da reunião extraordinária nº 01/2020, realizada em 11 de Setembro de 2020, RESOLVE:

Artigo 1º- **APROVAR**, a aprovar o plano de ação para execução da Lei de Auxílio Emergencial em Cultura (Lei Aldir Blanc);

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Uauá – Bahia, 11 de Setembro de 2020

  
**Geisabel Lima Silveira**  
Presidente

# Prefeitura Municipal de Uauá

**Conselho Municipal de Cultura – CMC  
UAUÁ – BAHIA  
(Instituído pela Lei Municipal nº 509, de 12 de agosto de 2013)**

## **RESOLUÇÃO 06/2020**

O Conselho Municipal de Cultura – CMC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 509 de 12 de Agosto de 2013, e conforme deliberações registradas em Ata da reunião extraordinária nº 01/2020, realizada em 11 de Setembro de 2020, RESOLVE:

Artigo 1º- **APROVAR**, a lista de inscritos do Cadastro Municipal para acesso a Lei de Auxílio Emergencial em Cultura (Lei Aldir Blanc);

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Uauá – Bahia, 11 de Setembro de 2020

  
**Geisabel Lima Silveira**  
Presidente

# Prefeitura Municipal de Uauá

**Conselho Municipal de Cultura – CMC  
UAUÁ – BAHIA  
(Instituído pela Lei Municipal nº 509, de 12 de agosto de 2013)**

**RESOLUÇÃO 07/2020**

O Conselho Municipal de Cultura – CMC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 509 de 12 de Agosto de 2013, e conforme deliberações registradas em Ata da reunião extraordinária nº 01/2020, realizada em 19 de Outubro de 2020, RESOLVE:

Artigo 1º- **APROVAR**, a lista de propostas selecionadas inscritos na 1ª e 2ª CHAMADA PÚBLICA ARTE NA PANDEMIA Nº 01 e 02/2020; E a redistribuição dos valores do recursos entre as propostas selecionadas;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Uauá – Bahia, 19 de Outubro de 2020

  
**Geisabel Lima Silveira**  
Presidente